



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/6Pgs  
-Atos da Administração.....6/8Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1834

Segunda-Feira, 23 de Março de 2020



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.095 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga as datas de vencimento das cotas do IPTU e ISSQN para o exercício de 2020, estabelecidas pelo Decreto nº 3.025/2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**CONSIDERANDO** a atual crise mundial de saúde causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas as datas de vencimento da cota única e das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme discriminado nas tabelas abaixo:

#### IPTU

| Parcela:                              | Vencimento em | Prorrogado para |
|---------------------------------------|---------------|-----------------|
| Cota Única com desconto ou 1ª parcela | 10/04/2020    | 10/06/2020      |
| 2ª parcela                            | 10/05/2020    | 10/07/2020      |
| 3ª parcela                            | 10/06/2020    | 10/08/2020      |
| 4ª parcela                            | 10/07/2020    | 10/09/2020      |
| 5ª parcela                            | 10/08/2020    | 10/10/2020      |

#### ISSQN

| Parcela:                              | Vencimento em | Prorrogado para em |
|---------------------------------------|---------------|--------------------|
| Cota Única com desconto ou 1ª parcela | 10/04/2020    | 10/06/2020         |
| 2ª parcela                            | 10/05/2020    | 10/07/2020         |
| 3ª parcela                            | 10/06/2020    | 10/08/2020         |
| 4ª parcela                            | 11/07/2020    | 10/09/2020         |

**Art. 2º** - Os parcelamentos dos tributos de que trata o artigo 1º deste Decreto, cujos vencimentos ocorram em Março, Abril e Maio do corrente ano, poderão ser quitadas nos meses subsequentes após a última parcela.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 3.096 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera a data de pagamento dos servidores municipais para o mês de março de 2020, definida pelo Decreto Municipal nº 3.067, de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a situação emergencial que o país atravessa, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** a necessidade de se evitar aglomerações em qualquer ambiente, especialmente nos estabelecimentos bancários na data do pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica alterada a data de pagamento dos Servidores Públicos Municipais do dia 26 de março de 2020, definida pelo Decreto Municipal nº 3.067, de 27 de dezembro de 2019, que passa a ser da seguinte forma:

I – dia 24/03/2020 – Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

II – dia 25/03/2020 – Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

III – dia 26/03/2020 – Demais Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 3.097 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209, de 27 de dezembro de 2019, nos termos do processo nº 002256/2020,

DECRETA

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.097 DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

| PROGRAMA DE TRABALHO                             | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO         | SUPLEMENTAÇÃO    |
|--------------------------------------------------|--------------|------------------|------------------|
| <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>     |              |                  |                  |
|                                                  |              |                  |                  |
| <b>Piso de Proteção Social Básica – Estadual</b> |              |                  |                  |
|                                                  |              |                  |                  |
| 3005.08.244.110.1.031                            | 3.3.90.32-13 | 2.474,15         |                  |
| 3005.08.244.110.1.031                            | 4.4.90.52-13 | 9.175,85         |                  |
| 3005.08.244.110.1.031                            | 3.3.90.36-13 |                  | 11.650,00        |
| <b>TOTAL</b>                                     |              | <b>11.650,00</b> | <b>11.650,00</b> |

PORTARIA Nº 116 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 002226/2020,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 72 de 26 de fevereiro de 2019 que designou servidores para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio.

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 117 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a instrução Normativa da Secretaria Municipal de Administração, aprovada pelo Decreto 2.852 de 03/07/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 2226/2020,

RESOLVE

Designar para compor a Comissão Permanente de Patrimônio os servidores **PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA, PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC, WESLEY QUINTAS RIBEIRO, SIMONE FERNANDES DE ARAÚJO e VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, orientar as medidas a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais do Poder Executivo Municipal, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 118 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01046/2018,

RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **EMMY RAMOS DA SILVA**, matrícula 3.292, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 23/03/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 119 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando de nº 024/2020, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **EMERSON SIQUEIRA DE ARAUJO**, matricula 3.430, portador da CNH 00103896500 a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Mitsubsh Triton - placa LYV 9J18  
VW Saveiro – placa LMU 1E34

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 120 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando de nº 024/2020, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **HEITOR DUARTE ALVES**, matrícula 3.451, portador da CNH 9555207970 a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Mitsubsh Triton - placa LYV 9J18  
VW Saveiro – placa LMU 1E34

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 121 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando de nº 024/2020, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **MICHEL CHARLES DE AZEVEDO**, matrícula 3.228, portador da CNH 05267456036 a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Mitsubsh Triton - placa LYV 9J18  
VW Saveiro – placa LMU 1E34

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 122 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando de nº 03/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **JÉSSICA DALUZ PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 3.080, portadora da CNH 05480592902 a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW Saveiro – placa LMU 1E34

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 123 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando de nº 03/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **SILVANA CRISTINA RIBEIRO MARTINS BRITTO**, matrícula 5.454, portadora da CNH 04579168933 a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW Saveiro – placa LMU 1E34

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2330/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2330/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – Aventais ou Capotes Cirúrgicos - a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a Av. Barão do Rio Branco, 5040, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2322/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de material, a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 2.388,00 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2322/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscaras descartáveis - a serem utilizadas no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **OLLEM LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.060.873/0001-64, com sede a Serv. Kennedy Marques, 27 – Centro – São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **OLLEM LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4286

**Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 0433/2020, fica rescindido de forma amigável, o contrato de nº 4286, firmado com o Sr. Luiz Carlos Lopes Ciuffo Filho, Médico Plantonista – referência XIV, a partir de 07 de fevereiro de 2020.**

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 0047/2020

**Ref.** Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor R\$ **575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício SEC n.º 011/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0047/2020 que seja autorizado a aquisição de **Passes Escolares** para serem utilizados pelos **Alunos matriculados da rede municipal de ensino para o ano letivo**. A contratação se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO DE TURISMO S/A**, inscrita

no CNPJ nº 32.404.063/0001-08, com sede a Avenida Condessa do Rio Novo, nº 881, em Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro do *caput do* artigo 25, c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 0047/2020

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0047/2020, em especial as cotas de 06 de fevereiro de 2020 da douta Procuradoria Geral do Município e de 18 de março de 2020 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no *caput do* artigo 25, c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **Passes Escolares**, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A** a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo, no valor de R\$ **575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0642/2020; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA - ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2020 e findando-se em 15 de fevereiro de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 5.736,69 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 037/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Piso Social Básico – PSB – Federal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 16 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos